

TC 018.762/2012-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Responsável: Abelardo da Silva Oliveira Junior (CPF: 148.851.072-53)

Procurador: Ribanês Nascimento de Aguiar (OAB 1.885/AP)

Finalidade: publicação de edital no DOU (notificação)

Senhor Secretário,

1. Considerando a imperiosa necessidade de notificar o Sr. Abelardo da Silva Oliveira Junior (CPF: 148.851.072-53), na pessoa de seu Procurador constituído nos presentes autos, Sr. Ribanês Nascimento de Aguiar (OAB 1.885/AP), conforme procuração juntada a peça 27, dos termos dos Acórdãos 2959/2014-TCU-1ª Câmara, 5160/2015-TCU-1ª Câmara, que julgou o recurso de reconsideração impetrado pelo Srs. Amiakare Apalai CPF nº 601.174.782-53) e Tadeu Wayana Apalay (CPF nº 603.301.042-68), e 7301/2016-TCU-1ª Câmara, que retificou, por inexatidão material, o Acórdão 2.959/2014-1ª Câmara;
2. Considerando que o ofício 400/2014-TCU/Secex-AP, encaminhado ao endereço informado no instrumento de procuração juntado a peça 27, foi devolvido pelos Correios com a indicação de “desconhecido” (peça 119)
3. Considerando o termo de lavra do Ministério Público Junto ao TCU, juntado a CBEX TC 008.070/2016-4, cuja cópia consta nos autos juntada à peça 285, e trecho transcrevo a seguir:

os ofício 497/2014 e 665/2015 foram encaminhados para o endereço residencial do advogado, o que de acordo com a ORIENTAR a notificação encaminhada ao endereço residencial do advogado, diferente do endereço profissional declarado na procuração, não é válida, tendo em vista que esse procedimento afronta o disposto no art. 39, inc. I, do CPC. Assim este advogado não foi notificado dos acórdãos em atenção ao disposto no art. 179, §7º, RITCU;
4. Considerando que, mesmo notificado no endereço residencial, o advogado Ribanês Nascimento de Aguiar não se manifestou nos autos processuais;
5. Considerando que a tentativa de contato telefônico com o Sr. Ribanês Nascimento de Aguiar, advogado do Sr. Abelardo da Silva Oliveira Junior, por meio do telefone (96) 98114-4693 obtido junto ao cadastro CPF da Receita Federal, mostrou-se frustrada, conforme termo juntado a peça 284; e
6. Considerando o que dispõe o art. 22, III, da Lei 8.443/1992, c/c art. 179, III, do RI/TCU c/c art. 3º, inciso IV, §2º, da Resolução-TCU 170/2004, proponho a publicação de Edital no Diário Oficial da União, para o fim de promover a regular notificação do responsável, na pessoa do seu advogado, dos termos dos Acórdão 2959/2014-TCU-1ª Câmara, 5160/2015-TCU-1ª Câmara e 7301/2016-TCU-1ª Câmara.

SECEX-AP, 23 de agosto de 2017.

(assinado eletronicamente)



Rafael Sosinho Carvalho
TEFC – mat. 9796-9